

PORTARIA Nº. 20, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

**Nomeia Comissão Permanente
de Licitação e dá outras
providências.**

A Presidenta do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas Gerais – Consurge, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21, III do Estatuto do Consurge e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro:

- a) **Elaine Souza Guedes.**
- b) **Erica Patricia de Menezes e**
- c) **Renato Bueno de Souza.**

II - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

III - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, do Assessor Jurídico do Consurge.

IV - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e o processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.

V - A Comissão será regularmente convocada com antecedência pelo Diretor Executivo ou pela Coordenadoria de Compras para o comparecimento às sessões.

VI - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros, designado pelo Presidente da Comissão.

VII - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 1 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Valadares, 4 de janeiro de 2016.



ELISA MARIA COSTA
Presidenta